



Avenida Duque de Caxias, 625. Londrina – PR Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº. 054 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2008, considerando:

A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 042/06 – CMDCA;

A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar, de acordo com as informações contidas no Processo nº 313/2008, a *inclusão do registro* de serviço de Proteção Social Especial da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina, inscrição no CNPJ 75.771.477/0001-70 – sede da mantenedora: Avenida Duque de Caxias, 635 – Jardim Mazzei II - CEP 86.015-910 – Registro CMDCA 013 na modalidade de *acolhimento familiar*.
- Art. 2º Validar o Atestado de Registro a partir de 18 de dezembro de 2008 com vigência até 18 de dezembro de 2011.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira  
Presidente